



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 4/2024 DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2025

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto na Resolução 035/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ (CONEP/UFSJ), torna pública a abertura de Processos Seletivos para preenchimento de vagas em cursos de graduação da UFSJ, a serem oferecidas no ano de 2025, conforme as normas de cada processo seletivo, definidas em editais específicos a serem publicados oportunamente.

- 1 O presente Edital se refere aos seguintes Processos Seletivos da UFSJ, para ingresso nos cursos de graduação:
 - 1.1 Processo Seletivo Especial:
 - 1.1.1 Cursos que demandam provas de habilidades específicas, especificamente, o curso de Música;
 - 1.1.2 Cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância (EAD), caso haja oferecimento de vagas.
 - 1.2 Processo Seletivo para Reocupação de Vagas Residuais (PVR):
 - 1.2.1 Transferência Voluntária (Transferência Externa) de discentes não graduados com matrícula ativa no curso de graduação de interesse ou em curso de área afim, que tenha ato de reconhecimento válido, de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
 - 1.2.2 Reingresso de graduado em outro curso, que consiste na Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior - obtenção de novo título;
 - 1.2.3 Reintegração - Reingresso de Não Graduados, que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação de interesse ou de curso de área afim da UFSJ ou de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.
 - 1.3 Outros processos seletivos que poderão acontecer mediante editais complementares a serem publicados oportunamente.
- 2 Para participar dos Processos Seletivos especificados no item 1, deste Edital, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de pelo menos uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2022 ou ENEM 2023 ou **ENEM 2024**).
 - 2.1 Para realizar o **ENEM 2024**, o candidato deverá acessar o endereço <https://enem.inep.gov.br/participante> e efetivar sua inscrição, a partir **do dia 27 de maio até 23h59min do dia 07 de junho de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, conforme estabelecido no Edital nº 51 – MEC/INEP, de 10/05/2024.
 - 2.1.1 No caso de alguns dos resultados dos processos seletivos mencionados no item 1, deste Edital, acontecerem antes do resultado do Enem 2024, não será considerado o Enem 2024 como uma das três últimas edições do Enem, portanto nesses casos não serão utilizadas as notas do Enem 2024, sendo consideradas as edições anteriores a 2024.
 - 2.2 O candidato que deixar de realizar as provas do **ENEM** estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** dos Processos Seletivos da UFSJ referenciados no item 1 deste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento das regras desses Processos Seletivos.
- 3 As datas previstas para a realização das provas do **ENEM 2024** são **03 e 10 de novembro de 2024**, conforme estabelecido no Edital nº 51 – MEC/INEP, de 10/05/2024.
- 4 Caso as datas previstas, mencionadas nos itens 2 e 3, sejam alteradas pelo MEC/INEP, este Edital seguirá às retificações contidas no referido edital mencionado.
- 5 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do MEC/INEP pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição nos Processos Seletivos especificados no item 1 deste Edital.
- 6 O resultado do ENEM será normalizado entre 0,0 e 100,0.
- 7 As inscrições para os Processos Seletivos da UFSJ especificados no item 1 deste Edital serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários definidos em editais complementares a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufs.edu.br/vestibular/>.
- 8 Os quantitativos de cursos, de polos e de vagas, os procedimentos para inscrição e demais normas e informações relativos aos Processos Seletivos da UFSJ especificados no item 1, deste Edital, serão

divulgados em editais complementares, a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/vestibular/>, para cada um dos processos seletivos mencionados no item1, deste Edital.

- 9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFSJ (PROEN-UFSJ), mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 23 de maio de 2024.

PROF^a REJANE CORRÊA DA ROCHA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ